

## **EDITAL Nº 01/2023**

### **Prefeitura de Olinda/PE**

#### **Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda/PE**

#### **Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental**

### **Edital para Produção de Mascote do Meio Ambiente de Olinda/PE**

A Comissão Organizadora da Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental – (SEPA/SEMAPU/PMO), torna público o Processo de Escolha da Mascote do Meio Ambiente da Cidade de Olinda/PE, exclusivamente direcionado aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

#### **1 DO OBJETIVO**

- 1.1** O presente Processo de Escolha tem como objetivo selecionar o Mascote da de Meio Ambiente de Olinda
- 1.2** O presente Processo de Escolha, organizado pela Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental (SEPA/SEMAPU/PMO), tem por objetivo estimular a criatividade, originalidade, e promover a divulgação das práticas ambientais do município, estimulando alunos da Rede de Ensino de Olinda.
- 1.3** O mascote será utilizado em diferentes materiais de divulgação da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano, tais como folders, cartazes, impressos, envelopes, mídia eletrônica, totens, ou de “personagem” utilizado no evento.
- 1.4** O Mascote vencedor passará a ser de propriedade exclusiva da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda/PE.

#### **2 DO NÚMERO DE PROPOSTAS**

- 2.1** O número de propostas apresentadas por cada candidato(a) é limitado a uma.

#### **3 DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS**

- 3.1** O processo de escolha é de âmbito fechado, devendo participar somente os alunos da Rede Municipal de Ensino de Olinda/PE, os quais aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Organizadora e seus respectivos familiares.

#### **4 DAS INSCRIÇÕES DAS PROPOSTAS**

- 4.1 A participação do Processo de Escolha será individual.
- 4.2 A participação do Processo de Escolha está condicionada ao preenchimento e assinatura da DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS, constante no Anexo I.
- 4.3 A participação de menores no concurso está condicionada à assinatura da AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL, constante no Anexo I.
- 4.4 As inscrições são gratuitas e ocorrerão no ato do envio do arquivo do desenho (.pdf ou .jpg) juntamente com a ficha de inscrição, da declaração e da autorização devidamente preenchidas, constantes no Anexo I, acompanhada de cópia do documento de identidade (RG e CPF) do participante e do responsável legal, e ainda dos demais documentos constantes nos Anexos II, III e IV, todos salvos em arquivo .pdf ou .jpg, para o e-mail mascotedomedioambientedeolinda@gmail.com, até o dia 05/12/2023, conforme cronograma que acompanha este edital. A Comissão Organizadora irá confirmar o recebimento do e-mail, em até 5 dias do recebimento do mesmo.
- 4.5 Os e-mails deverão ser encaminhados pelo o e-mail institucional da escola vindos com os arquivos especificando o conteúdo, nome do aluno e série. (Exemplo: Desenho\_JoãoMarianodaSilva\_5ano / AnexoI\_ JoãoMarianodaSilva\_5ano).
- 4.6 Os e-mails podem ser enviados de forma individual ou coletiva.
- 4.7 Cada estudante poderá submeter somente uma proposta, e no caso de envio de mais de uma, será considerada aquela enviada por primeiro.
- 4.8 Não serão aceitas inscrições após os prazos definidos neste edital.
- 4.9 Os desenhos que não atenderem os requisitos do edital - seja pelo formato, pelo conteúdo ou pela documentação apresentada - serão desclassificados a qualquer momento.
- 4.10 Havendo dificuldades para a compreensão e a submissão das propostas deverá contar com o auxílio do professor, diretor, pedagogo ou quaisquer profissionais da educação próximo que possa servir como guia.

## **5 APRESENTAÇÃO DO TRABALHO**

- 5.1 O desenho deve ser criado à mão livre.
- 5.2 O desenho deve ter originalidade, criatividade, alto reconhecimento e fácil memorização, representando, em formato de boneco, o Meio Ambiente da Cidade de Olinda com a permissão da utilização de todos os seus aspectos de fauna e flora local.
- 5.3 O desenho deve ser colorido, sendo obrigatório a utilização das cores verdes e azuis.
- 5.4 No desenho do mascote não deverá haver nenhuma menção ao autor.
- 5.5 Será necessário anexar ao desenho o NOME DO MASCOTE. O descritivo também deve estar no corpo do e-mail.
- 5.6 O desenho deverá ser inédito, sem publicação em nenhuma espécie de veículo de

comunicação ou inscrito em qualquer outro tipo de processo de escolha.

- 5.7 O participante deverá apresentar a DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA constante no Anexo II devidamente preenchida e assinada por ele, ou em caso de menor, por seu responsável legal, sendo o mesmo responsabilizado, integralmente, caso haja confirmação de plágio.
- 5.8 O participante deverá apresentar TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, constante no Anexo III, devidamente preenchida e assinada por ele, ou em caso de menor, por seu responsável legal.
- 5.9 O participante deverá apresentar o TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS constante no Anexo IV, devidamente preenchido e assinada por ele, ou em caso de menor, por seu responsável legal.
- 5.10 Sem prejuízo das sanções penais e civis previstas na Lei, é vedada a reprodução fraudulenta de obras ou criações cujos titulares não sejam os concorrentes, sendo que as obras porventura plagiadas serão automaticamente desclassificadas deste processo de escolha.

## **6 DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE DOS MASCOTES VENCEDORES**

- 6.1 O trabalho inscrito no Processo de Escolha e classificado em primeiro lugar, terá sua propriedade cedida por prazo indeterminado à Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano da Cidade de Olinda, não cabendo às instituições quaisquer ônus sobre seu uso, como pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos que, porventura, venham a ser reivindicados pelos participantes do processo.
- 6.2 Fica estabelecida ao autor do trabalho vencedor a assinatura do Termo de Cessão dos Direitos Autorais para uso pleno do mascote, Anexo IV.
- 6.3 O desenho vencedor será vetorizado digitalmente pela SECOM (Secretaria de Comunicação da Cidade de Olinda/PE), conservando os traços e características do autor, preservando-lhe a originalidade.

## **7 SELEÇÃO E JULGAMENTO**

- 7.1 Os trabalhos passarão por duas fases de avaliação. A primeira destinada a Comissão Julgadora que nesse processo será o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda/PE – COMDEMA Olinda/PE. Que dará entre seus membros a votação individual, e a segunda posto a Votação Popular (Modalidade Enquete) pela plataforma oficial do INSTAGRAM da Prefeitura Municipal de Olinda.
- 7.2 Na primeira avaliação saíra 3 (três finalistas). Cada Conselheiro terá um único voto em cada proposta, podendo também abster-se do seu voto, aqueles 3 (três) que tiverem maior votação na soma total seguirá para a segunda fase.
- 7.3 Os desenhos encaminhados ao Processo de Escolha serão analisados a partir de critérios como design (princípios técnicos, estéticos e conceituais), criatividade (inovação

conceitual e técnica), originalidade (desvinculação de outros desenhos existentes), comunicação (transmissão da ideia e universalidade), aplicabilidade/versatilidade e atendimento ao conceito de Meio Ambiente da Cidade de Olinda/PE.

- 7.4 A Comissão Organizadora deferirá o julgamento de cada desenho apresentado que estiver em consonância com o regulamento do Processo de Escolha. Caso não esteja, o desenho será automaticamente desclassificado, não cabendo recurso do participante.
- 7.5 A Comissão Julgadora se reserva o direito de não classificar nenhum dos desenhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou atenda aos critérios de julgamento.
- 7.6 Será declarado vencedor final o trabalho que obtiver a quantidade maior de votos na segunda fase, sendo apresentado juntamente os percentuais de escolha do público na Modalidade Enquete no INSTAGRAM e nas demais páginas oficiais.
- 7.7 Havendo empate, o(a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

## **8 DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1 A homologação do resultado final do Processo de Escolha será publicada até o dia **17/12/2023** no site da Prefeitura Municipal de Olinda e nas suas redes sociais.
- 8.2 O prêmio para os três primeiros finalistas será o envio do convite-passeio para conhecer todos os espaços/órgãos vinculados a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, sejam os locais de preservação ambiental, as áreas administrativas e de educação ambiental, e quaisquer outras que permitam a visitação junto a equipe técnica da Secretaria, podendo o aluno ter uma imersão completa do Meio Ambiente da cidade de Olinda/PE.
- 8.3 O vencedor além de participar das atividades propostas aos finalistas também conhecerá as atividades do Palácio dos Governadores junto as secretarias de governo e o Prefeito do Município de Olinda.

## **9 COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA**

- 9.1 A comissão organizadora seguirá do Secretário Executivo de Planejamento Ambiental, Sr° Rodrigo Cardoso; o Chefe de Projetos, Sr° Jean Diniz; e duas servidoras efetivas, Sra° Fátima Faro e Sra° Cleide Amorim.
- 9.2 A comissão Julgadora será o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda/PE – COMDEMA Olinda/PE.
- 9.3 Havendo empate, o(a) Presidente da Comissão Julgadora proferirá o voto de desempate.

**9.4** A Comissão Julgadora se reserva o direito de não premiar nenhum dos trabalhos apresentados, caso nenhum deles esteja de acordo com este edital ou deixe de apresentar o nível de qualidade desejado.

## **10** **CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>EVENTOS</b>
Até 13/11/2023	Divulgação do Processo de Escolha do Mascote do Meio Ambiente de Olinda/PE
13/11/2023 a 05/12/2023	Envio dos trabalhos, juntamente com a ficha de inscrição e demais documentos constantes no Anexo I, II, III e IV para a Comissão Organizadora.
06/12/2023 a 12/12/2023	Período de seleção dos trabalhos que serão submetidos a avaliação pela Comissão Julgadora – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Olinda/PE.
Até 15/12/2023	Divulgação dos 3 (três) finalistas da 1º Fase da Avaliação nas mídias e do lançamento dos três para Voto Popular na plataforma INSTAGRAM.
Até 17/12/2023	Divulgação do vencedor no INSTRAGRAM junto aos percentuais de votação

## **11 DAS ORIENTAÇÕES GERAIS**

- 11.1** A Secretaria Executiva de Planejamento Ambiental de Olinda/PE (SEPA/SEMAPU/PMO) poderá cancelar o concurso de que trata este Edital a qualquer momento, em razão de caso fortuito ou de força maior e também por ausência de inscrições, a seu critério, sem que isso implique em qualquer direito indenizatório
- 11.2** Os autores dos trabalhos inscritos, no ato da inscrição, concedem cessão de uso sobre os objetos de suas respectivas criações, não onerosa, em caráter irrevogável e irretratável, a Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano de Olinda, permitindo a exposição dos trabalhos ao público em geral, seja por meio de eventos, fotografias ou mídias em geral, bem como a utilização destes em publicações e/ou ações de divulgação e publicidade, digitais, impressas ou por qualquer outra modalidade, respeitando-se, sempre, os direitos autorais morais do autor.
- 11.3** Os participantes do Processo de Escolha cedem de forma gratuita a utilização do uso de sua imagem, conforme TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, constante no Anexo III.
- 11.4** A Comissão Julgadora e a Organização do Processo de Escolha poderão solicitar alterações ao autor do desenho do mascote vencedor.
- 11.5** Sobre a decisão da seleção, por parte da Comissão Julgadora, não cabe recurso de qualquer natureza por parte dos demais participantes.
- 11.6** A participação neste concurso implica a total aceitação de todos os termos deste edital.
- 11.7** Os organizadores reservam-se o direito de confecção em 3D, publicação e divulgação do Mascote.
- 11.8** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Julgadora do Concurso do Mascote.

ANEXO I  
FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
TELEFONE: \_\_\_\_\_  
E-MAIL: \_\_\_\_\_  
ESCOLA: \_\_\_\_\_  
TURMA: \_\_\_\_\_ ANO: \_\_\_\_\_

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E ACEITAÇÃO DAS NORMAS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os  
devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do  
CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPIADAS DE VERÃO 2021,  
constantes  
neste edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no  
RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de  
responsável legal do(a) participante acima identificado(a), declaro estar ciente das normas e  
instruções constantes no presente edital e AUTORIZO EXPRESSAMENTE a sua participação no  
CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPIADAS DE VERÃO 2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

ANEXO II  
DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, de acordo com o disposto no item 3.7 do presente edital, que a arte apresentada em proposição ao CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021, é obra realizada por mim, sem relação de plágio com qualquer outra criação gráfica, e desta forma assumo toda e qualquer responsabilidade jurídica por falsidade da informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

DECLARAÇÃO DE AUTORIA PRÓPRIA

**(RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de menores)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal do(a) participante \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, declaro, para os devidos fins de direito, de acordo com o disposto no item 3.7 do presente edital, que a arte apresentada em proposição ao CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021, é obra realizada pelo participante, sem relação de plágio com qualquer outra criação gráfica, e desta forma assumo toda e qualquer responsabilidade jurídica por falsidade da informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

ANEXO III  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

\_\_\_\_\_ (nome do participante), inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominado CEDENTE, ao participar do CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021, **cede**, gratuitamente, o

direito de **uso de imagem de sua pessoa** em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Universidade de Caxias do Sul e/ou do Comitê Plural da 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021, aqui denominadas CESSIONÁRIAS. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021 no site das CESSIONÁRIAS. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretratável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

**(RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de menores)**

\_\_\_\_\_ (nome do participante), inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, neste ato representando \_\_\_\_\_ por \_\_\_\_\_ seu responsável legal, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, aqui denominado CEDENTE, ao participar do CONCURSO DE CRIAÇÃO DO MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021,

**cede**, gratuitamente, o direito de **uso de imagem de sua pessoa** em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Universidade de Caxias do Sul e/ou do Comitê Plural da 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021, aqui denominadas CESSIONÁRIAS. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas

modalidades e, em destaque: menção ao evento 24ª SURDOLIMPÍADAS DE VERÃO 2021 no site das CESSIONÁRIAS. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal

ANEXO IV  
TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, li e aceito os termos do presente edital e seus anexos, para escolha do MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPIADAS DE VERÃO 2021. Dessa forma, transfiro à Universidade de Caxias do Sul e ao Comitê Plural da 24ª SURDOLIMPIADAS DE VERÃO 2021, aqui denominadas instituições, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro, para o uso que julgarem necessário, de acordo com a lei e as disposições constantes no presente edital, por prazo indeterminado, não cabendo às instituições quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos, inclusive permito que sejam feitas adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional, bem como às exigências técnicas da coordenação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do participante

TERMO DE CESSÃO DE DIREITOS AUTORAIS

**(RESPONSÁVEL LEGAL, no caso de menores)**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito(a) no RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de responsável legal do(a) participante \_\_\_\_\_, li e aceito os termos do presente edital e seus anexos, para escolha do MASCOTE DA 24ª SURDOLIMPIADAS DE VERÃO 2021. Dessa forma, transfiro à Universidade de Caxias do Sul e ao Comitê Plural da 24ª SURDOLIMPIADAS DE VERÃO 2021, aqui denominadas instituições, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro, para o uso que julgarem necessário, de acordo com a lei e as disposições constantes no presente edital, por prazo indeterminado, não cabendo às instituições quaisquer ônus sobre seu uso, pagamento de cachês, direitos autorais e outros pagamentos/ressarcimentos, inclusive permito que sejam feitas adaptações, visando a sua adequação ao conceito e à imagem institucional, bem como às exigências técnicas da coordenação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal